

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.277/2003

De 12 de maio de 2003.

DENOMINA RUA MARIA NUNES DE
LUCENA (MARIA BILÚ) UMA ARTÉRIA,
NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

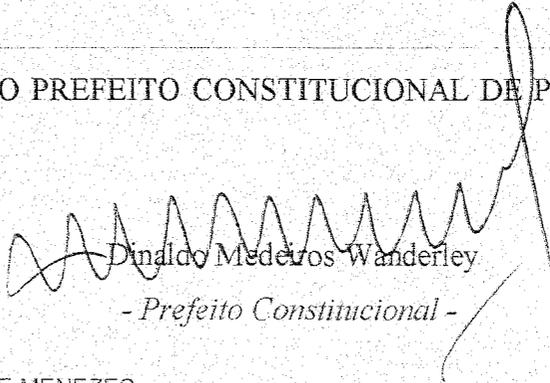
Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA NUNES DE LUCENA (MARIA BILÚ) uma artéria sem denominação oficial, partindo da Rua Solon Medeiros, seguindo paralelamente com às Ruas Antônio Gonçalves e Donato Lócio, no bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e, concomitantemente, informar sua localização à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 12 de
maio de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -